



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*hfeuv*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 422

Do Processo nº 2010-0.343.121-2

Em: 07/03/2016

**Interessado:** Ariela Plaza Lenharo

**Contribuinte:** 053.655.0007-5 / 0006-7

**Local:** Avenida Montemagno, 404 x Rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva x Rua Bruna.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 15.12.2010, destinado a Serviços Profissionais - Escritórios, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Subprefeitura Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/006/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 397/399/401/403/405/407/409. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 165 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 06 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;

  
TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 423

Do Processo nº 2010-0.343.121-2

Em: 07/03/2016

5. Verificação do atendimento ao disposto no inciso III do Art. 189 da Lei nº 13.885/04;
6. Verificação da largura da Rua Bruna por meio de vistoria. Caso seja constatada largura inferior a 12,00m nos trechos em que foram propostos os acessos no projeto, estes deverão ser vedados, nos termos do inciso X do § 1º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

*07/03/2016*  
*[Handwritten Signature]*

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria/Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Ricardo Vaz Guimaraes de Rosis, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Lisandro Frigerio e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*TSH/rf*  
TSH/rf